



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.590, de 30 de Outubro de 2017.
Abre crédito especial por anulação de dotação no valor R\$ 150.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.676, de 24 de Outubro de 2017.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.10.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	Total.....	R\$	150.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	Total.....	R\$	150.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Outubro de 2017.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos